



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
ReI. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5061/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DE NIQUELANDIA E REGIAO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.966,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°33'26,784''S/48°17'16,917''W;14°33'26,784''S/48°18'51,994''W;14°30'01,583''S/48°18'51,994''W;14°29'54,383''S/48°18'51,994''W;14°29'54,383''S/48°17'11,193''W;14°33'14,601''S/48°17'11,193''W;14°33'14,601''S/48°17'11,880''W;14°33'19,756''S/48°17'11,880''W;14°33'19,756''S/48°17'16,917''W;14°33'26,784''S/48°17'16,917''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 1

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.690/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E2E5DD44-07A848EE-815E20DC-847E21D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 2

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5062/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DE NIQUELANDIA E REGIAO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.357,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

14°29'54,383''S/48°15'41,365''W;14°30'35,236''S/48°15'41,363''W;14°30'35,234''S/48°15'10,704''W;14°31'34,419''S/48°15'10,700''W;14°31'34,421''S/48°16'13,593''W;14°31'35,184''S/48°16'13,593''W;14°32'39,984''S/48°16'13,593''W;14°32'39,984''S/48°16'28,277''W;14°32'33,579''S/48°16'28,277''W;14°32'33,579''S/48°16'45,568''W;14°32'37,071''S/48°16'45,568''W;14°32'37,071''S/48°16'59,997''W;14°33'04,348''S/48°16'59,997''W;14°33'04,348''S/48°17'03,636''W;14°33'10,115''S/48°17'03,636''W;14°33'10,115''S/48°17'07,704''W;14°33'14,601''S/48°17'07,704''W;14°33'14,601''S/48°17'11,193''W;14°29'54,383''S/48°17'11,193''W;14°29'54,383''S/48°15'41,365''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 3

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.692/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4C38AAD5-7B1D4BBC-BD692A57-2C15242D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 4

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5063/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMILTON BRITO DA SILVA JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, ESMERALDA no(s) Município(s) de CAMPOS VERDES/GO, numa área de 59,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

14°16'28,045''S/49°39'27,976''W;14°16'28,045''S/49°40'07,455' 'W;14°16'44,877''S/49°40'07,455''W;14°16'44,877''S/49°39'37,8 52''W;14°16'43,380''S/49°39'37,852''W;14°16'43,381''S/49°39'2 7,976''W;14°16'28,045''S/49°39'27,976''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 5

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.696/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



97B896F5-286840AF-863CA479-C93E4C2E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 6

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5064/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CÉLIO GOMES DE AGUIAR JÚNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de AMARALINA/GO, MUTUNÓPOLIS/GO, numa área de 1.652,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°49'53,530''S/49°28'51,038''W;13°52'01,280''S/49°28'51,038' 'W;13°52'01,256''S/49°30'56,229''W;13°50'55,929''S/49°30'56,2 29''W;13°50'55,929''S/49°31'10,941''W;13°50'15,908''S/49°31'1 0,941''W;13°50'15,908''S/49°31'55,695''W;13°49'53,530''S/49°3 1'55,695''W;13°49'53,530''S/49°28'51,038''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 7

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.700/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0504C03C-9E6444BF-95382A24-F9D1B73D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 8

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5065/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAQUIM DA SILVA PIRES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 1.965,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°34'52,457''S/47°57'25,097''W;13°34'55,191''S/47°57'25,097' 'W;13°34'55,191''S/47°57'24,680''W;13°34'54,086''S/47°57'24,6 80''W;13°34'54,086''S/47°57'24,677''W;13°35'29,867''S/47°57'2 4,677''W;13°36'51,020''S/47°57'24,678''W;13°36'51,020''S/47°5 7'25,081''W;13°38'12,368''S/47°57'25,081''W;13°38'12,375''S/4 7°57'25,081''W;13°38'23,965''S/47°57'25,081''W;13°38'23,965'' S/47°57'26,771''W;13°38'25,383''S/47°57'26,771''W;13°38'25,37 5''S/47°59'04,808''W;13°34'52,458''S/47°59'04,808''W;13°34'52 ,458''S/47°58'16,559''W;13°34'52,458''S/47°58'08,710''W;13°34 '52,457''S/47°57'25,097''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 9

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
ReI. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.702/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DEEC1941-7C78493F-8A2C921F-9ADC9C81

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 10

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5066/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO ATLANTA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de HIDROLINA/GO, numa área de 872,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°40'16,785''S/49°21'58,153''W;14°41'12,227''S/49°21'58,153''W;14°41'12,226''S/49°22'12,703''W;14°41'11,329''S/49°22'12,736''W;14°41'11,348''S/49°22'15,394''W;14°41'13,626''S/49°22'15,377''W;14°41'13,647''S/49°22'18,388''W;14°41'14,818''S/49°22'18,379''W;14°41'14,847''S/49°22'22,494''W;14°41'17,419''S/49°22'22,475''W;14°41'17,433''S/49°22'24,516''W;14°41'20,004''S/49°22'24,497''W;14°41'20,014''S/49°22'25,871''W;14°41'23,319''S/49°22'25,846''W;14°41'23,369''S/49°22'33,072''W;14°41'31,131''S/49°22'33,015''W;14°41'31,147''S/49°22'35,323''W;14°41'33,392''S/49°22'35,307''W;14°41'33,408''S/49°22'37,548''W;14°41'37,639''S/49°22'37,517''W;14°41'37,631''S/49°22'36,446''W;14°41'38,933''S/49°22'36,437''W;14°41'37,032''S/49°22'34,477''W;14°41'36,871''S/49°22'34,978''W;14°41'35,807''S/49°22'35,782''W;14°41'35,176''S/49°22'35,256''W;14°41'34,618''S/49°22'34,464''W;14°41'33,425''S/49°22'32,654''W;14°41'31,717''S/49°22'30,809''W;14°41'30,359''S/49°22'29,447''W;14°41'29,436''S/49°22'29,226''W;14°41'28,441''S/49°22'29,271''W;14°41'27,269''S/49°22'30,455''W;14°41'26,754''S/49°22'30,686''W;14°41'26,493''S/49°22'30,233''W;14°41'26,597''S/49°22'29,209''W;14°41'26,991''S/49°22'27,615''W;14°41'26,681''S/49°22'25,456''W;14°41'25,450''S/49°22'23,457''W;14°41'22,349''S/49°22'22,873''W;14°41'20,357''S/49°22'22,736''W;14°41'17,504''S/49°22'20,635''W;14°41'16,388''S/49°22'19,279''W;14°41'16,301''S/49°22'17,422''W;14°41'15,552''S/49°22'15,760''W;14°41'14,281''S/49°22'13,192''W;14°41'13,134''S/49°22'12,670''W;14°41'12,236''S/49°22'12,703''W;14°41'12,237''S/49°21'58,153''W;14°42'17,006''S/49

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 11

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°21'58,153''W;14°42'17,006''S/49°22'19,170''W;14°42'16,626''S
/49°22'19,173''W;14°42'15,861''S/49°22'17,665''W;14°42'14,891
''S/49°22'17,561''W;14°42'13,883''S/49°22'17,163''W;14°42'13,
878''S/49°22'16,498''W;14°42'13,829''S/49°22'14,579''W;14°42'
12,818''S/49°22'13,774''W;14°42'10,270''S/49°22'13,978''W;14°
42'09,048''S/49°22'13,913''W;14°42'08,074''S/49°22'13,219''W;
14°42'08,132''S/49°22'11,188''W;14°42'07,657''S/49°22'10,047'
'W;14°42'06,885''S/49°22'09,933''W;14°42'05,269''S/49°22'09,8
71''W;14°42'02,975''S/49°22'10,553''W;14°42'01,943''S/49°22'1
1,815''W;14°42'01,449''S/49°22'13,000''W;14°42'00,903''S/49°2
2'12,008''W;14°42'00,501''S/49°22'10,940''W;14°41'59,421''S/4
9°22'10,579''W;14°41'59,023''S/49°22'10,250''W;14°41'59,054''
S/49°22'09,511''W;14°41'59,912''S/49°22'08,877''W;14°42'00,80
6''S/49°22'08,391''W;14°42'01,521''S/49°22'07,906''W;14°42'01
,116''S/49°22'06,617''W;14°41'57,777''S/49°22'06,641''W;14°41
'57,086''S/49°22'20,748''W;14°41'57,944''S/49°22'20,151''W;14
°41'58,448''S/49°22'20,332''W;14°41'59,102''S/49°22'21,471''W
;14°41'59,713''S/49°22'21,578''W;14°42'00,502''S/49°22'21,424
'W;14°42'00,677''S/49°22'20,684''W;14°42'01,211''S/49°22'20,
016''W;14°42'17,006''S/49°22'28,459''W;14°42'17,006''S/49°22'
41,602''W;14°43'20,780''S/49°22'41,602''W;14°43'22,080''S/49°
22'41,602''W;14°43'22,080''S/49°23'06,441''W;14°43'21,310''S/
49°23'06,441''W;14°43'01,800''S/49°23'06,440''W;14°40'16,785'
'S/49°23'06,440''W;14°40'16,785''S/49°21'58,153''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 12

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
ReI. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.705/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9F7137BB-99D844FA-A43623EC-57FE2923

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 13

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5067/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARA ROSA/GO, numa área de 1.295,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°58'12,295''S/49°12'22,528''W;14°00'02,906''S/49°12'22,529''W;14°00'02,909''S/49°12'22,529''W;14°00'02,906''S/49°11'27,345''W;14°00'02,905''S/49°10'45,892''W;13°59'01,081''S/49°10'45,892''W;13°59'01,081''S/49°10'45,865''W;13°59'01,103''S/49°10'45,865''W;13°59'01,103''S/49°10'29,172''W;13°59'11,957''S/49°10'29,172''W;13°59'11,957''S/49°10'29,131''W;13°59'11,978''S/49°10'29,131''W;13°59'11,969''S/49°08'32,614''W;13°59'47,420''S/49°08'32,614''W;13°59'47,420''S/49°09'55,490''W;14°00'03,804''S/49°09'55,490''W;14°00'03,804''S/49°11'26,272''W;14°00'03,835''S/49°11'26,272''W;14°00'35,663''S/49°11'26,272''W;14°00'35,663''S/49°11'27,998''W;14°00'35,663''S/49°12'49,988''W;14°00'03,325''S/49°12'49,988''W;14°00'03,325''S/49°12'50,036''W;14°00'03,325''S/49°13'12,513''W;14°00'03,271''S/49°13'12,513''W;13°58'15,404''S/49°13'12,513''W;13°58'15,404''S/49°13'12,507''W;13°58'12,307''S/49°13'12,506''W;13°58'12,308''S/49°12'46,551''W;13°58'12,279''S/49°12'46,551''W;13°58'12,279''S/49°12'32,512''W;13°58'12,294''S/49°12'32,512''W;13°58'12,295''S/49°12'22,528''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 14

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.706/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6C2B5C63-3DBE4597-82949E30-A4069A0F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 15

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rei. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5068/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ CLAUDIO MACHADO, a pesquisar ARENITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CHAPADÃO DO CÉU/GO, SERRANÓPOLIS/GO, numa área de 784,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°23'37,828''S/52°29'48,248''W;18°24'08,564''S/52°29'48,248''W;18°24'08,564''S/52°28'12,850''W;18°24'24,826''S/52°28'12,850''W;18°24'24,826''S/52°27'55,814''W;18°24'57,351''S/52°27'55,814''W;18°24'57,351''S/52°27'28,555''W;18°25'46,137''S/52°27'28,555''W;18°25'46,137''S/52°27'55,816''W;18°25'07,113''S/52°27'55,816''W;18°25'07,113''S/52°28'16,260''W;18°24'57,356''S/52°28'16,260''W;18°24'57,356''S/52°28'33,297''W;18°24'24,832''S/52°29'07,370''W;18°24'41,057''S/52°29'07,370''W;18°24'41,057''S/52°30'56,400''W;18°23'57,342''S/52°30'56,400''W;18°23'57,342''S/52°30'26,768''W;18°23'37,828''S/52°30'26,768''W;18°23'37,828''S/52°29'48,248''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 16

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.707/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



55BC7AF0-2F4B4FFA-B0CEA799-1FEBECE5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 17

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5069/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ CLAUDIO MACHADO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ISRAELÂNDIA/GO, numa área de 117,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°17'05,859''S/50°59'09,028''W;16°17'27,828''S/50°59'09,028' 'W;16°17'27,828''S/50°59'11,090''W;16°17'37,300''S/50°59'11,0 90''W;16°17'37,300''S/50°59'50,584''W;16°17'05,859''S/50°59'5 0,584''W;16°17'05,859''S/50°59'09,028''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 18

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.708/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2D60FBB5-854B44F8-94F7E416-E992D103

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 19

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5070/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, PLANALTINA/GO, numa área de 982,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°04'43,588''S/47°53'08,996''W;15°06'04,928''S/47°53'08,996' 'W;15°06'04,928''S/47°55'20,537''W;15°04'43,587''S/47°55'20,5 37''W;15°04'43,588''S/47°53'08,996''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.711/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 20

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



AF1A1578-699D492E-875BD1C8-4EB50E52

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 21

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5071/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de FORMOSA/GO, numa área de 998,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°27'19,490''S/47°10'00,741''W;15°27'19,490''S/47°11'27,268''W;15°27'19,214''S/47°11'27,268''W;15°26'14,419''S/47°11'27,268''W;15°26'14,419''S/47°11'27,185''W;15°26'14,419''S/47°11'27,098''W;15°26'14,420''S/47°08'39,727''W;15°27'19,482''S/47°08'39,727''W;15°27'19,490''S/47°10'00,741''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 22

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.714/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6B4B1E99-ED804F7B-9B416FE6-380F1BEC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 23

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5072/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 1.983,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°21'52,952''S/47°24'16,683''W;13°19'44,000''S/47°24'16,683''W;13°19'44,000''S/47°21'30,350''W;13°21'52,952''S/47°21'30,350''W;13°21'52,952''S/47°24'16,683''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 24

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.715/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DB8A2A7B-702B4C41-954091FF-E995F5E4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 25

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rei. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5073/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 392,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°14'01,464''S/48°26'37,857''W;14°14'01,507''S/48°26'37,857' 'W;14°14'01,507''S/48°26'37,720''W;14°14'33,459''S/48°26'37,7 20''W;14°14'33,459''S/48°26'37,706''W;14°15'06,565''S/48°26'3 7,709''W;14°15'06,569''S/48°26'37,759''W;14°15'06,925''S/48°2 6'37,761''W;14°15'06,540''S/48°26'37,761''W;14°15'06,534''S/4 8°27'43,177''W;14°14'01,466''S/48°27'43,177''W;14°14'01,464'' S/48°26'37,857''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 26

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.716/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



646D9D92-616445B8-BC7A33F4-4E2B7A4D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 27

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rei. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5074/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de FORMOSA/GO, numa área de 944,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°26'47,539''S/47°15'08,245''W;15°26'47,540''S/47°13'34,323''W;15°27'36,037''S/47°13'34,323''W;15°27'36,037''S/47°13'03,642''W;15°28'41,104''S/47°13'03,642''W;15°28'41,104''S/47°14'20,803''W;15°28'02,060''S/47°14'20,802''W;15°28'02,060''S/47°14'50,995''W;15°27'32,779''S/47°14'50,995''W;15°27'32,779''S/47°15'08,245''W;15°26'47,539''S/47°15'08,245''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 28

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.717/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5E95E19B-58A4460E-8275B8AE-397B462D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 29

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5075/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de FORMOSA/GO, numa área de 382,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°31'22,769''S/47°17'33,792''W;15°31'22,769''S/47°17'36,039''W;15°30'46,020''S/47°17'36,039''W;15°30'46,021''S/47°17'03,022''W;15°30'43,721''S/47°17'03,022''W;15°30'43,721''S/47°16'28,926''W;15°30'32,318''S/47°16'28,926''W;15°30'32,318''S/47°16'11,679''W;15°30'30,707''S/47°16'11,679''W;15°30'30,707''S/47°15'55,372''W;15°31'21,832''S/47°15'55,373''W;15°31'21,832''S/47°17'33,792''W;15°31'22,769''S/47°17'33,792''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 30

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.719/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7A566DA4-FA2E4557-85AC468A-DC2BEB17

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 31

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5076/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO ATLANTA EIRELI, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de ARAGARÇAS/GO, MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO, numa área de 263,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°48'58,292''S/51°51'51,138''W;15°49'03,499''S/51°51'51,138''W;15°49'03,499''S/51°51'48,753''W;15°49'29,456''S/51°51'48,753''W;15°49'29,456''S/51°51'51,270''W;15°49'37,264''S/51°51'51,270''W;15°49'37,264''S/51°51'55,947''W;15°49'41,736''S/51°51'55,947''W;15°49'41,736''S/51°51'59,921''W;15°49'46,045''S/51°51'59,921''W;15°49'46,045''S/51°52'04,927''W;15°49'49,638''S/51°52'04,927''W;15°49'49,638''S/51°52'09,210''W;15°49'53,221''S/51°52'09,210''W;15°49'53,221''S/51°52'12,471''W;15°49'56,163''S/51°52'12,471''W;15°49'56,163''S/51°52'14,966''W;15°49'59,292''S/51°52'14,966''W;15°49'59,292''S/51°52'18,034''W;15°50'01,958''S/51°52'18,034''W;15°50'01,958''S/51°52'20,241''W;15°50'04,442''S/51°52'20,241''W;15°50'04,442''S/51°52'22,543''W;15°50'07,664''S/51°52'22,543''W;15°50'07,664''S/51°52'26,089''W;15°50'10,697''S/51°52'26,089''W;15°50'10,697''S/51°52'29,061''W;15°50'15,219''S/51°52'29,061''W;15°50'15,219''S/51°52'33,233''W;15°50'17,432''S/51°52'33,233''W;15°50'17,432''S/51°52'35,955''W;15°50'29,883''S/51°52'35,955''W;15°50'29,883''S/51°52'33,839''W;15°50'34,220''S/51°52'33,839''W;15°50'34,220''S/51°52'30,874''W;15°50'39,742''S/51°52'30,874''W;15°50'39,742''S/51°52'28,049''W;15°50'45,787''S/51°52'28,049''W;15°50'45,787''S/51°52'24,549''W;15°50'55,695''S/51°52'24,549''W;15°50'55,695''S/51°52'21,951''W;15°51'01,181''S/51°52'21,951''W;15°51'01,181''S/51°52'18,842''W;15°51'04,689''S/51°52'18,842''W;15°51'04,689''S/51°52'16,087''W;15°51'07,379''S/51°52'16,087''W;15°51'07,379''S/51°52'10,437''W;15°51'09,382''S/51°52'10,437''W;

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 32

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'10,437''W;15°51'09,382''S/51°52'07,314''W;15°51'12,656''S/51°52'07,314''W;15°51'12,656''S/51°52'03,473''W;15°51'20,816''S/51°52'03,473''W;15°51'20,816''S/51°52'02,101''W;15°51'30,857''S/51°52'02,101''W;15°51'30,857''S/51°51'57,651''W;15°51'33,461''S/51°51'41,723''W;15°51'35,490''S/51°51'41,723''W;15°51'35,490''S/51°51'35,490''S/51°51'37,239''W;15°51'40,474''S/51°51'37,239''W;15°51'40,474''S/51°51'35,528''W;15°51'42,521''S/51°51'35,528''W;15°51'42,521''S/51°51'32,159''W;15°51'43,841''S/51°51'32,159''W;15°51'43,841''S/51°51'28,788''W;15°51'45,523''S/51°51'28,788''W;15°51'45,523''S/51°51'09,657''W;15°51'44,220''S/51°51'09,657''W;15°51'44,220''S/51°51'07,025''W;15°51'40,964''S/51°51'07,025''W;15°51'40,964''S/51°51'05,360''W;15°51'36,834''S/51°51'05,360''W;15°51'36,834''S/51°51'03,692''W;15°51'30,309''S/51°51'03,692''W;15°51'30,309''S/51°51'02,164''W;15°51'26,178''S/51°51'02,164''W;15°51'26,178''S/51°51'01,096''W;15°51'16,589''S/51°51'01,096''W;15°51'16,589''S/51°51'00,174''W;15°51'13,497''S/51°51'00,174''W;15°51'13,497''S/51°50'59,035''W;15°51'09,373''S/51°50'59,035''W;15°51'09,373''S/51°50'58,069''W;15°51'05,218''S/51°50'56,226''W;15°51'01,886''S/51°50'56,226''W;15°51'01,886''S/51°50'35,998''W;15°51'03,186''S/51°50'35,998''W;15°51'03,186''S/51°50'32,887''W;15°51'04,502''S/51°50'32,887''W;15°51'04,502''S/51°50'29,861''W;15°51'06,008''S/51°50'29,861''W;15°51'06,008''S/51°50'27,149''W;15°51'07,332''S/51°50'27,149''W;15°51'07,332''S/51°50'24,437''W;15°51'09,000''S/51°50'21,785''W;15°51'10,782''S/51°50'18,838''W;15°51'13,079''S/51°50'18,838''W;15°51'13,079''S/51°50'16,070''W;15°51'15,661''S/51°50'16,070''W;15°51'15,661''S/51°50'13,422''W;15°51'18,643''S/51°50'13,422''W;15°51'18,643''S/51°50'11,413''W;15°51'20,894''S/51°50'11,413''W;15°51'20,894''S/51°50'09,901''W;15°51'22,929''S/51°50'09,901''W;15°51'22,929''S/51°50'08,020''W;15°51'25,525''S/51°50'08,020''W;15°51'25,525''S/51°50'06,089''W;15°51'28,678''S/51°50'06,089''W;15°51'28,678''S/51°50'04,528''W;15°51'30,798''S/51°50'04,528''W;15°51'30,798''S/51°50'05,750''W;15°51'37,450''S/51°50'05,750''W;15°51'37,450''S/51°50'08,221''W;15°51'33,610''S/51°50'08,221''W;15°51'33,610''S/51°50'10,616''W;15°51'29,497''S/51°50'10,616''W;15°51'29,497''S/51°50'13,395''W;15°51'25,476''S/51°50'13,395''W;15°51'25,476''S/51°50'16,079''W;15°51'22,015''S/51°50'16,079'

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 33

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;15°51'22,015''S/51°50'19,247''W;15°51'18,646''S/51°50'19,2
47''W;15°51'18,646''S/51°50'22,512''W;15°51'15,649''S/51°50'2
2,512''W;15°51'15,649''S/51°50'27,032''W;15°51'12,181''S/51°5
0'27,032''W;15°51'12,181''S/51°50'33,671''W;15°51'09,432''S/5
1°50'33,671''W;15°51'09,432''S/51°50'40,901''W;15°51'07,283''
S/51°50'40,901''W;15°51'07,283''S/51°50'52,713''W;15°51'13,36
5''S/51°50'52,713''W;15°51'13,365''S/51°50'55,298''W;15°51'23
,137''S/51°50'55,298''W;15°51'23,137''S/51°50'57,533''W;15°51
'35,739''S/51°50'57,533''W;15°51'35,739''S/51°50'59,292''W;15
°51'43,393''S/51°50'59,292''W;15°51'43,393''S/51°51'01,883''W
;15°51'50,640''S/51°51'01,883''W;15°51'50,640''S/51°51'39,184
'W;15°51'46,189''S/51°51'39,184''W;15°51'46,189''S/51°51'44,
645''W;15°51'39,385''S/51°51'44,645''W;15°51'39,385''S/51°51'
54,375''W;15°51'36,321''S/51°51'54,375''W;15°51'36,321''S/51°
52'10,775''W;15°51'16,547''S/51°52'10,775''W;15°51'16,547''S/
51°52'17,635''W;15°51'11,345''S/51°52'17,635''W;15°51'11,345'
'S/51°52'24,834''W;15°51'05,814''S/51°52'24,834''W;15°51'05,8
14''S/51°52'29,186''W;15°50'56,274''S/51°52'29,186''W;15°50'5
6,274''S/51°52'34,834''W;15°50'45,036''S/51°52'34,834''W;15°5
0'45,036''S/51°52'38,505''W;15°50'37,192''S/51°52'38,505''W;1
5°50'37,192''S/51°52'42,746''W;15°50'13,293''S/51°52'42,746''
W;15°50'13,293''S/51°52'37,052''W;15°50'06,219''S/51°52'37,05
2''W;15°50'06,219''S/51°52'32,828''W;15°50'00,828''S/51°52'32
,828''W;15°50'00,828''S/51°52'27,214''W;15°49'56,406''S/51°52
'27,214''W;15°49'56,406''S/51°52'23,071''W;15°49'52,584''S/51
°52'23,071''W;15°49'52,584''S/51°52'19,603''W;15°49'49,094''S
/51°52'19,603''W;15°49'49,094''S/51°52'15,965''W;15°49'45,437
'S/51°52'15,965''W;15°49'45,437''S/51°52'11,291''W;15°49'41,
263''S/51°52'11,291''W;15°49'41,263''S/51°52'06,407''W;15°49'
36,984''S/51°52'06,407''W;15°49'36,984''S/51°52'02,711''W;15
°49'33,146''S/51°52'02,711''W;15°49'33,146''S/51°51'59,018''W;
15°49'29,752''S/51°51'59,018''W;15°49'29,752''S/51°51'56,858'
'W;15°49'24,128''S/51°51'56,858''W;15°49'24,128''S/51°51'54,8
42''W;15°49'08,867''S/51°51'54,842''W;15°49'08,867''S/51°52'0
2,382''W;15°49'14,807''S/51°52'02,382''W;15°49'14,807''S/51°5
2'04,586''W;15°49'20,652''S/51°52'04,586''W;15°49'20,652''S/5
1°52'06,910''W;15°49'26,145''S/51°52'06,910''W;15°49'26,145''
S/51°52'09,476''W;15°49'30,935''S/51°52'09,476''W;15°49'30,93
5''S/51°52'12,522''W;15°49'34,669''S/51°52'12,522''W;15°49'34
,669''S/51°52'15,806''W;15°49'38,637''S/51°52'15,806''W;15°49

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 34

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'38,637''S/51°52'20,060''W;15°49'43,552''S/51°52'20,060''W;15°49'43,552''S/51°52'33,178''W;15°49'38,173''S/51°52'33,178''W;15°49'38,173''S/51°52'24,742''W;15°49'32,880''S/51°52'24,742''W;15°49'32,880''S/51°52'20,894''W;15°49'29,049''S/51°52'20,894''W;15°49'29,049''S/51°52'17,207''W;15°49'24,477''S/51°52'17,207''W;15°49'24,477''S/51°52'14,281''W;15°49'18,422''S/51°52'14,281''W;15°49'18,422''S/51°52'11,195''W;15°49'12,812''S/51°52'11,195''W;15°49'12,812''S/51°52'07,500''W;15°49'04,265''S/51°52'07,500''W;15°49'04,265''S/51°52'03,889''W;15°48'58,292''S/51°51'51,138''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.720/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1E53621D-A7F0431E-BCFBFE6B-6B9C4B03

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 35

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5077/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECCAO MINERAL LTDA, a pesquisar QUARTZO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, numa área de 781,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°05'53,670''S/47°30'00,932''W;14°07'48,000''S/47°30'00,932''W;14°07'48,000''S/47°30'32,964''W;14°07'46,974''S/47°30'32,582''W;14°07'45,791''S/47°30'32,225''W;14°07'44,588''S/47°30'31,945''W;14°07'43,371''S/47°30'31,744''W;14°07'42,143''S/47°30'31,621''W;14°07'40,911''S/47°30'31,577''W;14°07'39,678''S/47°30'31,612''W;14°07'38,450''S/47°30'31,727''W;14°07'37,231''S/47°30'31,920''W;14°07'36,027''S/47°30'32,192''W;14°07'34,842''S/47°30'32,541''W;14°07'33,680''S/47°30'32,965''W;14°07'32,547''S/47°30'33,463''W;14°07'31,446''S/47°30'34,033''W;14°07'30,382''S/47°30'34,672''W;14°07'29,360''S/47°30'35,379''W;14°07'28,383''S/47°30'36,150''W;14°07'27,455''S/47°30'36,983''W;14°07'26,580''S/47°30'37,873''W;14°07'25,762''S/47°30'38,818''W;14°07'25,003''S/47°30'39,814''W;14°07'24,306''S/47°30'40,857''W;14°07'23,675''S/47°30'41,943''W;14°07'23,642''S/47°30'42,008''W;14°07'23,112''S/47°30'43,067''W;14°07'22,618''S/47°30'44,225''W;14°07'22,196''S/47°30'45,412''W;14°07'21,848''S/47°30'46,625''W;14°07'21,575''S/47°30'47,857''W;14°07'21,378''S/47°30'49,104''W;14°07'21,258''S/47°30'50,362''W;14°07'21,215''S/47°30'51,625''W;14°07'21,250''S/47°30'52,888''W;14°07'21,362''S/47°30'54,146''W;14°07'21,551''S/47°30'55,395''W;14°07'21,816''S/47°30'56,629''W;14°07'22,156''S/47°30'57,844''W;14°07'22,570''S/47°30'59,034''W;14°07'23,056''S/47°31'00,196''W;14°07'23,612''S/47°31'01,324''W;14°07'24,236''S/47°31'02,413''W;14°07'24,926''S/47°31'03,461''W;14°07'25,678''S/47°31'04,462''W;14°07'26,491''S/47°31'05,413''W;14°07'27,360''S/47°31

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 36

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'06,309''W;14°07'28,282''S/47°31'07,148''W;14°07'29,254''S/47°31'07,926''W;14°07'30,272''S/47°31'08,640''W;14°07'31,331''S/47°31'09,287''W;14°07'32,428''S/47°31'09,864''W;14°07'33,558''S/47°31'10,370''W;14°07'34,717''S/47°31'10,802''W;14°07'35,900''S/47°31'11,159''W;14°07'37,102''S/47°31'11,438''W;14°07'38,320''S/47°31'11,640''W;14°07'39,547''S/47°31'11,764''W;14°07'40,780''S/47°31'11,807''W;14°07'42,012''S/47°31'11,772''W;14°07'43,240''S/47°31'11,657''W;14°07'44,459''S/47°31'11,464''W;14°07'45,664''S/47°31'11,192''W;14°07'46,849''S/47°31'10,844''W;14°07'48,000''S/47°31'10,424''W;14°07'48,000''S/47°31'16,000''W;14°05'48,000''S/47°31'16,000''W;14°05'40,000''S/47°31'16,000''W;14°05'40,000''S/47°30'18,781''W;14°05'52,804''S/47°30'18,781''W;14°05'52,804''S/47°30'00,000''W;14°05'53,670''S/47°30'00,000''W;14°05'53,670''S/47°30'00,932''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.721/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 37

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2E740C25-FB03403D-8FC160E9-31760916

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 38

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5078/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 947,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°41'48,153''S/47°27'03,333''W;13°43'09,510''S/47°27'03,333''W;13°43'09,510''S/47°27'03,343''W;13°45'19,646''S/47°27'03,349''W;13°45'19,646''S/47°27'03,333''W;13°45'19,657''S/47°27'03,333''W;13°45'19,657''S/47°26'30,061''W;13°45'52,212''S/47°26'30,061''W;13°45'52,212''S/47°26'30,054''W;13°45'52,216''S/47°26'30,054''W;13°46'57,277''S/47°26'30,054''W;13°46'57,276''S/47°27'28,607''W;13°46'57,274''S/47°27'36,638''W;13°46'24,735''S/47°27'36,635''W;13°46'24,735''S/47°27'36,630''W;13°46'24,735''S/47°26'46,699''W;13°45'52,199''S/47°26'46,699''W;13°45'52,199''S/47°27'19,987''W;13°45'22,682''S/47°27'19,987''W;13°45'22,682''S/47°27'15,581''W;13°43'12,530''S/47°27'15,583''W;13°43'12,529''S/47°27'19,978''W;13°43'12,508''S/47°27'19,978''W;13°42'20,694''S/47°27'19,978''W;13°42'20,694''S/47°27'19,987''W;13°42'20,681''S/47°27'19,987''W;13°42'20,681''S/47°27'53,256''W;13°41'48,153''S/47°27'53,256''W;13°41'48,153''S/47°27'36,613''W;13°41'31,885''S/47°27'36,613''W;13°41'31,885''S/47°27'19,972''W;13°41'15,616''S/47°27'19,972''W;13°41'15,616''S/47°27'13,560''W;13°41'15,617''S/47°26'30,053''W;13°41'15,622''S/47°26'30,053''W;13°41'48,153''S/47°26'30,054''W;13°41'48,153''S/47°27'03,333''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 39

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.725/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6AC4E31A-385D4778-A747C4C9-DABEA9F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 40

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5079/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.970,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

14°27'06,539''S/48°20'06,496''W;14°27'06,539''S/48°22'42,065''W;14°29'23,072''S/48°22'42,065''W;14°29'23,072''S/48°22'41,337''W;14°29'23,072''S/48°20'05,124''W;14°28'39,462''S/48°20'05,124''W;14°28'03,962''S/48°20'05,124''W;14°28'03,962''S/48°20'08,789''W;14°28'03,964''S/48°20'08,790''W;14°28'03,967''S/48°20'08,790''W;14°28'03,970''S/48°20'08,791''W;14°28'03,972''S/48°20'08,793''W;14°28'03,975''S/48°20'08,794''W;14°28'03,977''S/48°20'08,796''W;14°28'03,979''S/48°20'08,798''W;14°28'03,981''S/48°20'08,800''W;14°28'03,983''S/48°20'08,802''W;14°28'03,985''S/48°20'08,804''W;14°28'03,986''S/48°20'08,807''W;14°28'03,988''S/48°20'08,809''W;14°28'03,989''S/48°20'08,812''W;14°28'03,989''S/48°20'08,815''W;14°28'03,990''S/48°20'08,818''W;14°28'03,990''S/48°20'08,821''W;14°28'03,990''S/48°20'08,824''W;14°28'03,990''S/48°20'08,827''W;14°28'03,989''S/48°20'08,830''W;14°28'03,989''S/48°20'08,833''W;14°28'03,988''S/48°20'08,835''W;14°28'03,986''S/48°20'08,838''W;14°28'03,985''S/48°20'08,841''W;14°28'03,983''S/48°20'08,843''W;14°28'03,981''S/48°20'08,845''W;14°28'03,979''S/48°20'08,847''W;14°28'03,977''S/48°20'08,849''W;14°28'03,975''S/48°20'08,851''W;14°28'03,972''S/48°20'08,852''W;14°28'03,970''S/48°20'08,853''W;14°28'03,967''S/48°20'08,854''W;14°28'03,964''S/48°20'08,855''W;14°28'03,961''S/48°20'08,856''W;14°28'03,958''S/48°20'08,856''W;14°28'03,955''S/48°20'08,856''W;14°28'03,953''S/48°20'08,855''W;14°28'03,947''S/48°20'08,854''W;14°28'03,944''S/48°20'08,853''W;14°28'03,942''S/48°20'

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 41

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'08,852''W;14°28'03,939''S/48°20'08,850''W;14°28'03,937''S/48°20'08,848''W;14°28'03,935''S/48°20'08,846''W;14°28'03,933''S/48°20'08,844''W;14°28'03,931''S/48°20'08,842''W;14°28'03,930''S/48°20'08,839''W;14°28'03,928''S/48°20'08,837''W;14°28'03,927''S/48°20'08,834''W;14°28'03,926''S/48°20'08,831''W;14°28'03,926''S/48°20'08,828''W;14°28'03,925''S/48°20'08,825''W;14°28'03,925''S/48°20'08,822''W;14°28'03,925''S/48°20'08,819''W;14°28'03,926''S/48°20'08,817''W;14°28'03,926''S/48°20'08,814''W;14°28'03,927''S/48°20'08,811''W;14°28'03,928''S/48°20'08,808''W;14°28'03,930''S/48°20'08,805''W;14°28'03,931''S/48°20'08,803''W;14°28'03,933''S/48°20'08,801''W;14°28'03,935''S/48°20'08,799''W;14°28'03,937''S/48°20'08,797''W;14°28'03,939''S/48°20'08,795''W;14°28'03,942''S/48°20'08,793''W;14°28'03,944''S/48°20'08,792''W;14°28'03,947''S/48°20'08,791''W;14°28'03,950''S/48°20'08,790''W;14°28'03,952''S/48°20'08,789''W;14°28'03,952''S/48°20'05,124''W;14°27'18,941''S/48°20'05,124''W;14°27'18,941''S/48°20'05,451''W;14°27'17,653''S/48°20'05,451''W;14°27'17,653''S/48°20'06,496''W;14°27'06,539''S/48°20'06,496''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 42

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.726/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0685E71A-CD5E418B-8A5FD1F9-8577359B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 43

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5080/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G44 GOLD MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de IPAMERI/GO, PIRES DO RIO/GO, URUTAÍ/GO, numa área de 1.704,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°26'07,411''S/48°20'53,359''W;17°26'29,638''S/48°20'53,359''W;17°26'29,638''S/48°20'39,049''W;17°26'46,206''S/48°20'39,049''W;17°26'46,206''S/48°19'53,524''W;17°26'43,477''S/48°19'53,524''W;17°26'43,477''S/48°19'49,452''W;17°26'38,269''S/48°19'49,452''W;17°26'38,269''S/48°19'22,597''W;17°26'43,339''S/48°19'22,597''W;17°26'43,339''S/48°19'27,243''W;17°26'49,178''S/48°19'27,243''W;17°26'49,178''S/48°21'16,548''W;17°27'32,084''S/48°21'16,548''W;17°27'32,084''S/48°21'20,052''W;17°27'21,062''S/48°21'20,052''W;17°27'21,062''S/48°21'36,997''W;17°27'32,084''S/48°21'36,998''W;17°27'32,084''S/48°21'50,089''W;17°27'55,797''S/48°21'50,089''W;17°27'55,797''S/48°21'53,921''W;17°27'42,219''S/48°21'53,921''W;17°27'42,219''S/48°22'07,986''W;17°27'55,797''S/48°22'07,986''W;17°27'55,797''S/48°22'10,271''W;17°28'52,920''S/48°22'10,271''W;17°28'52,920''S/48°22'27,546''W;17°29'40,234''S/48°22'27,546''W;17°29'40,234''S/48°22'40,256''W;17°30'39,157''S/48°22'40,256''W;17°30'39,157''S/48°23'09,581''W;17°31'49,697''S/48°23'09,581''W;17°31'49,697''S/48°23'02,733''W;17°31'53,152''S/48°23'02,733''W;17°31'53,152''S/48°22'18,837''W;17°31'38,923''S/48°22'18,837''W;17°31'38,923''S/48°22'48,010''W;17°31'11,816''S/48°22'48,010''W;17°31'11,816''S/48°21'25,993''W;17°30'47,275''S/48°20'46,974''W;17°32'01,137''S/48°20'46,974''W;17°32'01,137''S/48°22'07,078''W;17°32'01,137''S/48°24'10,373''W;17°32'01,137''S/48°24'30,560''W;17°30'57,410''S/48°24'30,560''W;17°30'57,410''S/48°23'30,877''W;17°30'14,851''S/48°23

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 44

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'30,877''W;17°30'14,852''S/48°22'59,167''W;17°29'58,392''S/48°22'59,167''W;17°29'58,392''S/48°23'13,395''W;17°29'33,109''S/48°23'13,395''W;17°29'33,109''S/48°22'45,612''W;17°28'46,610''S/48°22'45,612''W;17°28'46,610''S/48°22'27,828''W;17°28'12,161''S/48°22'12,763''W;17°27'40,184''S/48°22'12,763''W;17°27'40,184''S/48°22'06,583''W;17°27'29,074''S/48°22'06,583''W;17°27'29,074''S/48°21'40,311''W;17°27'16,254''S/48°21'40,311''W;17°27'16,254''S/48°21'19,987''W;17°26'07,411''S/48°21'19,987''W;17°26'07,411''S/48°20'53,359''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.727/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D943A0A0-89744B0B-A17EFEED-9DA6CDD5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 45

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5081/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, numa área de 977,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°59'00,585''S/48°39'35,399''W;13°59'00,585''S/48°38'26,108''W;13°59'42,453''S/48°38'26,108''W;13°59'42,453''S/48°38'27,551''W;13°59'42,453''S/48°38'27,576''W;13°59'54,434''S/48°38'27,576''W;14°00'06,206''S/48°38'27,576''W;14°00'06,206''S/48°38'27,551''W;14°00'06,217''S/48°38'27,551''W;14°00'06,217''S/48°38'22,323''W;14°01'35,118''S/48°38'22,323''W;14°01'35,118''S/48°38'40,059''W;14°01'15,922''S/48°38'40,059''W;14°01'15,922''S/48°39'18,791''W;14°01'14,339''S/48°39'18,791''W;14°01'14,339''S/48°39'21,862''W;14°01'12,790''S/48°39'21,862''W;14°01'12,790''S/48°39'21,881''W;14°01'12,755''S/48°39'21,881''W;14°01'12,755''S/48°39'28,138''W;14°01'18,201''S/48°39'28,138''W;14°01'18,201''S/48°39'23,967''W;14°01'20,132''S/48°39'23,967''W;14°01'20,132''S/48°39'23,951''W;14°01'20,135''S/48°39'23,951''W;14°01'20,135''S/48°39'20,916''W;14°01'21,909''S/48°39'20,916''W;14°01'21,909''S/48°39'49,034''W;14°01'55,396''S/48°39'49,034''W;14°01'55,396''S/48°39'57,338''W;14°01'55,705''S/48°39'57,338''W;14°01'55,705''S/48°39'59,771''W;14°02'12,661''S/48°39'59,771''W;14°02'12,661''S/48°39'59,739''W;14°02'12,694''S/48°39'56,565''W;14°02'24,596''S/48°39'56,558''W;14°02'24,629''S/48°39'56,558''W;14°02'24,629''S/48°39'50,192''W;14°02'28,883''S/48°39'50,192''W;14°02'28,883''S/48°39'50,157''W;14°02'28,891''S/48°39'50,157''W;14°02'28,891''S/48°39'37,712''W;14°02'28,883''S/48°39'37,678''W;14°02'45,916''S/48°39'37,678''W;14°02'45,916''S/48°39'37,648''W;14°02'45,951''S/48°39'37,648''W;14°02'45,951''S/48

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 46

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°39'25,241''W;14°02'49,122''S/48°39'25,241''W;14°02'49,122''S/48°39'41,734''W;14°02'34,406''S/48°39'54,287''W;14°02'28,767''S/48°39'54,287''W;14°02'28,767''S/48°40'00,968''W;14°02'20,045''S/48°40'00,968''W;14°02'20,045''S/48°40'00,946''W;14°01'57,145''S/48°40'00,946''W;14°01'57,145''S/48°40'00,968''W;14°01'57,134''S/48°40'24,336''W;14°01'57,145''S/48°40'24,336''W;14°02'19,999''S/48°40'24,336''W;14°02'19,999''S/48°40'29,202''W;14°01'59,799''S/48°40'29,202''W;14°01'59,799''S/48°40'33,799''W;14°01'46,281''S/48°40'33,799''W;14°01'46,281''S/48°40'05,835''W;14°01'46,244''S/48°40'05,835''W;14°01'46,244''S/48°40'05,800''W;14°01'13,771''S/48°40'05,800''W;14°01'13,771''S/48°40'05,835''W;14°01'13,759''S/48°40'05,835''W;14°01'13,759''S/48°40'33,799''W;14°01'33,767''S/48°40'33,799''W;14°01'33,767''S/48°40'45,502''W;14°01'10,592''S/48°40'45,502''W;14°01'10,592''S/48°40'40,751''W;14°00'32,007''S/48°40'40,751''W;14°00'32,007''S/48°40'00,775''W;14°00'50,044''S/48°39'56,604''W;14°01'11,056''S/48°39'56,604''W;14°01'11,056''S/48°38'53,106''W;14°00'43,556''S/48°39'02,338''W;14°00'16,133''S/48°39'02,338''W;14°00'16,133''S/48°39'13,693''W;13°59'48,826''S/48°39'13,693''W;13°59'48,826''S/48°39'25,473''W;13°59'13,292''S/48°39'25,473''W;13°59'13,292''S/48°39'35,399''W;13°59'00,585''S/48°39'35,399''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 47

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
ReI. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.729/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7B2FF6CE-71D34F85-94B4AA7F-9296FB42

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 48

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5082/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G44 GOLD MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO, numa área de 1.920,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°17'38,312''S/48°26'05,317''W;17°18'27,109''S/48°26'05,305' 'W;17°18'27,116''S/48°26'39,168''W;17°17'38,317''S/48°26'39,178''W;17°17'38,324''S/48°27'29,969''W;17°17'38,331''S/48°27'29,969''W;17°17'38,336''S/48°28'54,620''W;17°18'55,933''S/48°28'54,621''W;17°18'55,933''S/48°29'12,203''W;17°18'48,474''S/48°29'12,203''W;17°18'48,474''S/48°29'27,944''W;17°18'43,176''S/48°29'27,944''W;17°18'43,176''S/48°29'42,064''W;17°18'34,867''S/48°29'49,515''W;17°16'35,463''S/48°29'49,515''W;17°16'35,464''S/48°25'39,760''W;17°17'38,309''S/48°25'39,760''W;17°17'38,312''S/48°26'05,317''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 49

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
ReI. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.730/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6F073FA6-F24B4A66-A7EC3E61-42B2D768

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 50

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5083/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, numa área de 982,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°59'00,585''S/48°39'56,604''W;13°58'32,196''S/48°39'56,604''W;13°58'32,196''S/48°39'56,578''W;13°58'32,448''S/48°39'56,578''W;13°58'32,448''S/48°39'18,093''W;13°58'32,448''S/48°38'00,848''W;13°59'04,061''S/48°38'00,848''W;13°59'04,061''S/48°37'52,158''W;13°59'41,989''S/48°37'42,966''W;13°59'59,911''S/48°37'42,966''W;13°59'59,911''S/48°37'33,734''W;14°00'20,343''S/48°37'33,734''W;14°00'20,343''S/48°37'05,191''W;14°02'32,011''S/48°37'05,191''W;14°02'32,011''S/48°37'29,718''W;14°01'55,782''S/48°37'29,718''W;14°01'55,782''S/48°37'29,726''W;14°01'55,761''S/48°37'29,726''W;14°01'55,761''S/48°37'37,932''W;14°01'35,339''S/48°37'37,932''W;14°01'35,339''S/48°37'37,944''W;14°01'35,312''S/48°37'37,944''W;14°01'35,312''S/48°37'38,366''W;14°00'53,213''S/48°37'38,366''W;14°00'53,213''S/48°37'38,366''W;14°00'53,173''S/48°37'38,369''W;14°00'53,173''S/48°37'44,240''W;14°00'53,011''S/48°37'44,240''W;14°00'53,011''S/48°37'44,192''W;14°00'41,085''S/48°37'44,192''W;14°00'40,126''S/48°37'44,192''W;14°00'36,749''S/48°37'44,192''W;14°00'36,749''S/48°37'44,240''W;14°00'36,719''S/48°38'05,020''W;14°00'40,125''S/48°38'05,020''W;14°00'40,125''S/48°38'06,964''W;14°00'39,088''S/48°38'06,964''W;14°00'39,088''S/48°38'06,990''W;14°00'39,075''S/48°38'07,371''W;14°00'17,010''S/48°38'07,371''W;14°00'17,010''S/48°38'07,414''W;14°00'16,982''S/48°38'07,414''W;14°00'16,982''S/48°38'11,602''W;14°00'08,503''S/48°38'11,602''W;14°00'08,503''S/48°38'11,624''W;14°00'08,485''S/48°38'11,624''W;14°00'08,485''S/48

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 51

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°38'15,878''W;14°00'02,395''S/48°38'15,878''W;14°00'02,395''S
/48°38'15,912''W;14°00'02,383''S/48°38'15,912''W;14°00'02,383
''S/48°38'18,013''W;13°59'49,946''S/48°38'18,013''W;13°59'49,
946''S/48°38'21,307''W;13°59'29,629''S/48°38'21,307''W;13°59'
29,629''S/48°38'21,319''W;13°59'29,591''S/48°38'21,319''W;13°
59'29,591''S/48°38'26,108''W;13°59'00,585''S/48°38'26,108''W;
13°59'00,585''S/48°39'56,604''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.731/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4C3CF33F-33E746C7-92037E09-C4546B0A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 52

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM